

L E I Nº 3938/91
de 20 de março de 1991

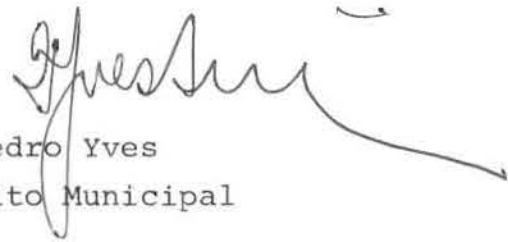
Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
dos Advogados de São José
dos Campos para gerenciamento
da cobrança executiva do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

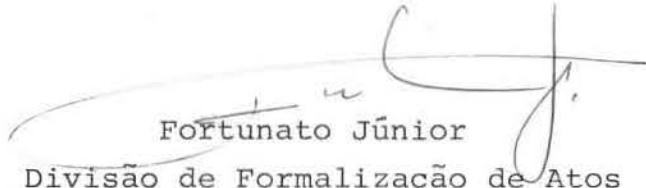
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar convênio com a Associação dos Advogados de São José dos Campos
para gerenciamento da cobrança executiva do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de março de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização
de Atos, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)